



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

“REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 DE RESPONSABILIDADE DO SR. RAIMUNDO MARTINS CUNHA”.

A Câmara Municipal de Muaná REJEITOU e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o Parecer Prévio do TCM/PA nas contas da Prefeitura Municipal de Muaná Processo nº 490012007 – 00, Resolução nº 11.478 TCM/PA exercício financeiro de 2007.

Considerando a competência constitucional do Poder Legislativo Municipal, prevista no Art. 31 § 1º da Constituição Federal.

Art. 1º - Fica **REJEITADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Muaná, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. Raimundo Martins Cunha.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Muaná a dar ciência desta decisão, ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Ministério Público Estadual sediado neste Município para os devidos fins.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Muaná(PA), 08 de outubro de 2015.

Eder Azevedo Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Muaná

Elizabeth da Costa Gavino
1ª Secretária

Sandoval Germano Costa
2º Secretário

15
Raimundo B. A. P.
Secretário Legislativo



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Publicado no D.O.E. Nº 32.658
de 06.06.14 à Pg. 14
do 4.º Caderno.

114
WS

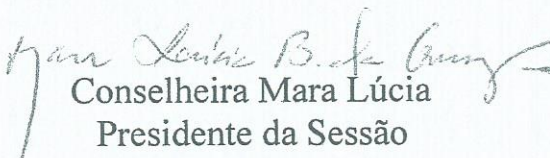
RESOLUÇÃO Nº 11.478


Processo : 490012007-00
Origem : Prefeitura Municipal de Muaná
Assunto : Prestação de contas do exercício de 2007
Responsável : Raimundo Martins Cunha
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: P.M. de Muaná. Exercício de 2007. Prestação de contas. Não aplicação do limite dos impostos arrecadados e transferidos na educação; Não aplicação do limite mínimo dos recursos do FUNDEF na remuneração do magistério; Descumprimento do Art. 77, III do ADCT; Obrigações patronais não apropriadas e devidas ao IPM; Ausência da folha de pagamento dos valores dos gestores municipais; Despesas sem processo licitatório. Parecer Prévio pepa não aprovação. Aplicação de multas e recolhimento. Encaminhar cópia dos autos ao M.P. Estadual.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Muaná, que sejam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Raimundo Martins Cunha.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 06 de Maio de 2014.


Conselheira Mara Lúcia
Presidente da Sessão


Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Cezar Colares, Antônio José, Sérgio Leão e a Procuradora Maria Inez Gueiros.